



INDICAÇÃO Nº , DE 2020

(Autoria: Deputado Leandro Grass - REDE)

Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, que inclua as modalidades de *E-Sports/eSports* (Esportes Eletrônicos) nos Jogos Escolares do Distrito Federal (JEDF).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao senhor Chefe do Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, que inclua as modalidades de *E-Sports/eSports* (Esportes Eletrônicos) nos Jogos Escolares do Distrito Federal (JEDF), em especial:

- League of Legends;
- Free Fire;
- Fortnite;
- FIFA;
- Pro Evolution Soccer (PES).

JUSTIFICAÇÃO

Com mais de 75 milhões de jogadores, o cenário de *E-Sports/eSports* (Esportes Eletrônicos) brasileiro movimenta por ano 1,6 Bilhões de reais. Assim como qualquer outro esporte, os jogos competitivos proporcionaram grandes eventos e premiações. Além disso, os *E-Sports/eSports* são mais um caminho para muitos jovens que sonham em trabalhar com o que gostam e prover condições melhores para sua família.

É inegável a participação do cenário do Distrito Federal na construção dos *E-Sports/eSports*, personalidades como Murilo "Takeshi" Alves (Taguatinga) e Lucas "Brexé" Pereira (Brasília) dentre várias outras influenciam diariamente o público jovem Brasiliense. Inserir os jogos eletrônicos no cenário competitivo das escolas pode promover um novo polo de interesses no DF, atraindo eventos, investimentos e empresas, além do incentivo a juventude a competição saudável.

Nos últimos anos o Distrito Federal tem construído esforços notáveis para se transformar em uma referência de tecnologia, tivemos a construção do parque tecnológico e eventos como a Campus Party, a inclusão das modalidades de *E-sports/eSports* nos Jogos Escolares do Distrito Federal cooperam para essa transformação.

Entende-se ainda que os *E-sports/eSports* têm suas complexidades e que nem toda população têm acesso aos recursos necessários, por isso sugere-se a inclusão de categorias

mobile como "Free Fire", que são mais acessíveis e populares para população carente. Espera-se também que com a promoção do cenário competitivo, as escolas possam atrair mais investimentos para promover o acesso dos estudantes sem condição.

Além disso, a reivindicação objeto desta indicação foi colhida junto à população através de um canal de comunicação direta com os moradores e liderança comunitárias da cidade via redes sociais, a demonstrar o real interesse da comunidade.

Por se tratar de justo pleito, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em

DEPUTADO LEANDRO GRASS

REDE Sustentabilidade



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ANTONIO GRASS PEIXOTO - Matr. 00154, Deputado(a) Distrital**, em 01/12/2020, às 14:47, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0275343** Código CRC: **A7330463**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 13– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8132
www.cl.df.gov.br - dep.leandrograss@cl.df.gov.br

00001-00040823/2020-00

0275343v8



DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Gabinete da Mesa Diretora para publicação (art. 153/RICLDF), ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento e análise de mérito na CESC (art. 69/RICLDF).

Lucas Kontoyanis

Assessor Especial



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DEMETRIUS KONTOYANIS - Matr. 22405, Assessor(a) da Secretaria Legislativa**, em 02/12/2020, às 17:04, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0278271** Código CRC: **884A4B78**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: 6133488275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00040823/2020-00

0278271v1



PROPOSIÇÃO - IND 5541/2020

LIDO EM: 02/12/2020

Brasília, 02 de dezembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DEMETRIUS KONTOYANIS - Matr. 22405, Assessor(a) da Secretaria Legislativa**, em 02/12/2020, às 17:04, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0278519** Código CRC: **6BCB2F57**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: 6133488275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00040823/2020-00

0278519v2